



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @ cidade_unidade@/, CEP 21040-900
Telefone: - http://www.fiocruz.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.003254/2023-88

Unidade Gestora: VPAAPS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES Nº 132/2023 DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, ATRAVÉS DA **VICE-PRESIDÊNCIA DE AMBIENTE, ATENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE-VPAAPS** E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – **FIOTEC** PARA SUPRESSÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO ESCOPO.

A **Fundação Oswaldo Cruz**, através da **VICE-PRESIDÊNCIA DE AMBIENTE, ATENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo substituto eventual do chefe de Gabinete, **Alex Santos Príncipe**, Matr. SIAPE nº 136025, encontrado na Av. Brasil, 4365 – Pavilhão Mourisco, Manguinhos, nesta cidade, no uso das atribuições conferidas pela Portaria da Presidência Nº 2.539 de 06 de junho de 2023, (3115680), e Portaria Nº 10 de 10/01/2024, (4867581) e a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro, doravante denominada **Fiotec** ou **Contratada**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pela **Diretora Executiva, Cristiane Teixeira Sendim**, Matr. SIAPE Nº 06464141, conforme Ata da 116ª Reunião Ordinária do Conselho Curador e Diretoria Executiva da Fiotec, (3178573), dispensa de licitação 74/2023 e Portaria Nº 227/2024. acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2023 no (3269225), **Processo Administrativo nº 25380.003254/2023-88**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual com vistas à redução do prazo de vigência do Contrato nº 132/2023 (3269225), em 10 (dez) meses, com base no que dispõem o inc. I, alínea "a" do art. 124 c/c inc. I do art. 104, todos da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Com o presente Termo Aditivo a vigência inicial do Contrato nº 132/2023, estabelecida em sua Cláusula Terceira, **é reduzida em 10 (dez) meses**, sendo o seu término alterado **de 30/10/2026 para 30.12.2025**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O projeto não possui saldo de empenho, conforme manifestação do fiscal do contrato, que consta no documento (4825581 e 4825563).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

4.1. A regularidade da Contratada foi aferida por meio de consultas ao SICAF/CADIN/TCU e TST de 08/05/2025 (4986609).

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE**, as providências às suas expensas, da divulgação deste contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, e acordo com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2025.

Pela Contratante:

Pela Contratante:

Alex Santos Príncipe

Chefe de Gabinete-Substituto

Pela Contratada:

Cristiane Teixeira Sendim

Diretora Executiva- Fiotec

Testemunhas:

Pela Contratante:

Carla Soraia B. da C. Domingues

Pela Contratada

Renata Ferreira Rodrigues Mohammad



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, Usuário Externo**, em 08/05/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Teixeira Sendim, Usuário Externo**, em 08/05/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Soraia Bezerra da Costa Domingues, Prestador(a) de Serviço**, em 08/05/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEX SANTOS PRINCIPE, Analista de Gestão em Saúde**, em 09/05/2025, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4986648** e o código CRC **310FD2DB**.
